



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº117, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2015.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso de Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Manifestar-se favoravelmente à alteração do Regulamento da disciplina Atividades Complementares.

LUCIANA CAMBRAIA LEITE

REGULAMENTO DA DISCIPLINA ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia (FAENG)

Cidade Universitária – Bloco do Curso de Engenharia Elétrica – Caixa Postal 549

Fone: 67-3345-7462 – Fax: 67-3345-7471 - 79070-900 – Campo Grande – MS

<http://engeletrica.sites.ufms.br/>



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA DA FAENG

Art. 1º As Atividades Complementares do curso de Engenharia Elétrica, como parte integrante do currículo, inclui atividades extraclasse relevantes para a formação do aluno do referido curso, e possui carga horária de **51 horas**.

§ 1º Este Regulamento se aplica a todos os acadêmicos do curso de Engenharia Elétrica, regularmente matriculados, a partir de **2015/2**.

§ 2º As atividades deverão ser realizadas ao longo do curso e podem ser feitas em quaisquer dos semestres cursados pelo aluno.

Art. 2º Dentre as atividades que podem ser utilizadas para integralização da carga horária das Atividades Complementares encontram-se:

- I - Participação em eventos científicos (seminários, simpósios, congressos, semanas tecnológicas e conferências);
- II - monitoria de ensino;
- III - membros de equipe de projetos de extensão aprovados por órgão competente;
- IV - estágios não obrigatórios;
- V - atividades de iniciação científica;
- VI - publicação de trabalhos científicos;
- VII - participação em órgãos colegiados;
- VIII - participação em cursos pertinentes à área de Engenharia Elétrica, como ouvinte ou ministrante;
- IX – participação como ouvinte em Bancas de TCC, Mestrado e Doutorado em áreas afins;
- X - participação em treinamento e atividades específicas de membro de mesa receptora de votos nas eleições;
- XI – participação em atividades de intervenção comunitária;
- XII - outras atividades a serem avaliadas pelo Colegiado de Curso.

Art. 3º As atividades complementares deverão ter afinidade com os objetivos do curso.

Art. 4º A execução das atividades descritas no Art. 2º devem ser comprovadas por meio de documentos específicos. Mais especificamente:

- I - a participação em eventos científicos deve ser comprovada por meio do certificado de participação que deve conter, obrigatoriamente: nome do evento, nome do participante, local, data de realização do evento, carga horária e assinatura do responsável pelo evento;
- II - a monitoria de ensino deve ser comprovada por meio de declaração emitida pela unidade responsável pela disciplina ou relatório final de monitoria ou certificado de monitoria contendo obrigatoriamente: nome do monitor; nome da disciplina em que atuou; local; data (de início e fim) em que foi realizada a monitoria e carga horária. Os documentos de

Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia (FAENG)

Cidade Universitária – Bloco do Curso de Engenharia Elétrica – Caixa Postal 549

Fone: 67-3345-7462 – Fax: 67-3345-7471 - 79070-900 – Campo Grande – MS

<http://engeletrica.sites.ufms.br/>



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



declaração ou o relatório final de monitoria devem conter a assinatura do diretor da unidade de oferta da disciplina;

III - a realização de atividades desenvolvidas como membro de equipe de projetos de extensão deve ser comprovada através de certificado ou declaração contendo, obrigatoriamente: nome do projeto, nome do participante, descrição das atividades desenvolvidas, carga horária e assinatura do coordenador do projeto;

IV - a realização de estágios não obrigatórios deve ser comprovada por meio de Certificado de Estágio emitido pela *Comissão de Estágio do curso de Engenharia Elétrica (COE/EE)*, devendo conter, obrigatoriamente: nome da empresa onde foi realizado o estágio, nome do estagiário, descrição das atividades desenvolvidas, carga horária e assinatura do responsável pelo estagiário;

V - as atividades de Iniciação Científica (IC) devem ser comprovadas por meio de declaração ou certificado emitido pelo órgão competente e deve conter, obrigatoriamente: nome do aluno, título do projeto, data de início e fim da Iniciação e assinatura do responsável. Na impossibilidade de obter certificado emitido pelo órgão competente, se admite uma declaração do responsável do projeto com o mesmo conteúdo;

VI - a publicação de trabalhos científicos deve ser comprovada por meio de cópia do trabalho publicado ou de documento que comprove o seu aceite para a publicação;

VII - a participação em órgãos colegiados deve ser comprovada por meio de declaração ou termo de posse emitida pelo órgão competente e deve conter, obrigatoriamente: nome do aluno, nome do órgão colegiado, data de nomeação e assinatura do responsável;

VIII - a participação em cursos pertinentes à área deve ser comprovada por meio de certificado de participação e deve conter, obrigatoriamente: nome do curso, nome do participante ou ministrante, local, data de realização, carga horária e assinatura do responsável pelo evento;

IX - a participação em Bancas de TCC, Mestrado ou Doutorado devem ser comprovadas por meio de Declaração de participação em Bancas (*anexo a esta Resolução*);

X - as participações em treinamentos e atividades específicas como membro de mesa receptora de votos nas eleições devem ser comprovadas por meio de certificado ou declaração assinado pelo responsável do TRE, contendo, obrigatoriamente: período (data de início e fim) e carga horária da participação em treinamento e/ou atividade como membro de mesa receptora de votos;

XI - a participação na atividade de intervenção comunitária deverá ser comprovada com o Relatório de Projeto de Intervenção Comunitária (*anexo a esta Resolução*), bem como ser acompanhada pelo professor responsável pela disciplina;

XII - outras atividades deverão ser comprovadas por meio de documentos a serem definidos pelo Colegiado de Curso quando da avaliação do pedido feito pelo aluno.

Art. 5º A carga horária de cada uma das atividades é aquela constante no documento que comprova sua realização.

Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia (FAENG)

Cidade Universitária – Bloco do Curso de Engenharia Elétrica – Caixa Postal 549

Fone: 67-3345-7462 – Fax: 67-3345-7471 - 79070-900 – Campo Grande – MS

<http://engeletrica.sites.ufms.br/>



Art. 6º A carga horária **máxima** em cada tipo de atividade fica limitada aos seguintes valores:

- I - participação em eventos: **16 horas**;
- II - monitoria: **16 horas**;
- III - atividades de extensão (incluindo doação de sangue ou medula óssea): **08 horas**;
- IV - estágios não obrigatórios: **17 horas**;
- V - atividades de iniciação científica: **17 horas**;
- VI - publicação de trabalhos: **34 horas**;
- VII - participação em órgãos colegiados: **08 horas**;
- VIII - cursos pertinentes à área: **16 horas**;
- IX - participação como ouvinte em Bancas de TCC, Mestrado e Doutorado: **08 horas**;
- X - participação em treinamento e atividades específicas como membro de mesa receptora de votos nas eleições: **08 horas**;
- XI – atividades de intervenção comunitária: **08 horas**;
- XII - outras atividades a critério do Colegiado: **04 horas**.

Art. 7º É de competência do Professor responsável pela disciplina:

- I - o controle e o acompanhamento das Atividades Complementares;
- II - a contabilização da carga horária de cada aluno matriculado na disciplina;
- III - a divulgação, entre os acadêmicos, da realização de eventos;
- IV - a divulgação, entre os acadêmicos, do Regulamento das Atividades Complementares do curso;
- V - a divulgação da carga horária computada a cada acadêmico, quando solicitado.

Art. 8º Os pedidos de aproveitamento das Atividades Complementares devem ser feitos mediante requerimento dirigido ao Professor responsável pela disciplina. Além de uma descrição sucinta do pedido, o requerente deve anexar ao requerimento cópias autenticadas ou acompanhadas dos documentos originais que comprovem a realização das atividades e a carga horária associada.

§1º Os pedidos de aproveitamento devem ser encaminhados com trinta (30) dias de antecedência do término do semestre letivo.

§2º As cópias dos documentos comprobatórios podem ser autenticadas pelo Professor responsável pela disciplina, desde que o acadêmico traga o documento original e uma cópia simples do mesmo, no momento do pedido de aproveitamento.

Art. 9º Os documentos deverão ser arquivados pelo Professor responsável pela disciplina durante trinta (30) dias, a contar do término do semestre.

Art. 10º Ao acadêmico concluinte das Atividades Complementares será atribuído o resultado final aprovado ou reprovado, inserido em seu Histórico Escolar.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Art. 11º Outras atividades não previstas neste Regulamento poderão ser computadas desde que aprovadas pelo Colegiado de Curso.

Art. 12º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.

Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia (FAENG)

Cidade Universitária – Bloco do Curso de Engenharia Elétrica – Caixa Postal 549

Fone: 67-3345-7462 – Fax: 67-3345-7471 - 79070-900 – Campo Grande – MS

<http://engeletrica.sites.ufms.br/>



RELATÓRIO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR GERAL

Nome do (a) Acadêmico (a):			
Nome da Atividade:			
Tipo Atividade (ver <i>Regulamento de Atividades Complementares</i>)			
Modalidade	() Participação	() Apresentação	() Organização
Coordenador da Atividade:			
Órgão/Entidade Promotora:			
Endereço:			
DATA	INÍCIO	TÉRMINO	CH DE PARTICIPAÇÃO

DESCRIÇÃO SUCINTA DA ATIVIDADE CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO ACADÊMICA

Avaliação do Professor Responsável pela Disciplina

APROVEITAMENTO DE HORAS PARA A DISCIPLINA	CH Total Atividade	Carga Participada	CH Aproveitada
AVALIADO EM: ____/____/____	PROFESSOR RESPONSÁVEL:		



Campo Grande, de de

DECLARAÇÃO PARTICIPAÇÃO EM DEFESA DE:

- (a) TCC,**
- (b) Dissertação de Mestrado,**
- (c) Tese de Doutorado.**

DISCIPLINA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Declaramos que o (a) acadêmico (a)
RGA:, em/...../..... às horas, assistiu a defesa
do Trabalho de intitulado
..... de
autoria de
orientado por

Presidente da Banca /Comissão Julgadora



RELATÓRIO DE PROJETO DE INTERVENÇÃO COMUNITÁRIA

1. DADOS INSTITUCIONAIS

1.1 NOME DO PROJETO (título geral que caracteriza o projeto)

1.2 COMPONENTE (S) DO PROJETO (equipe executora do projeto, nome, e-mail, telefone)

1.3 LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO (Instituição, entidade, Escola – endereço, telefone)

1.4 RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PROJETO (contato local – nome, cargo, telefone)

1.5 JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Por que executar o projeto? Na apresentação das razões, devem ser destacados os seguintes pontos:

- (i) Aspectos que o projeto se propõe a contribuir, solucionar ou minorar; e,
- (ii) Relevância do projeto em relação a situação apresentada/ identificada.

Deve-se definir:

- (a) área geográfica em que o projeto está inserido,
- (b) a população alvo e suas características (especificidades, sociais, econômicas e culturais).



2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 TIPO DE PROJETO

Característica da atividade

- () Pesquisa / Diagnóstico / Levantamento
- () Mini-curso
- () Visita
- () Palestra
- () Outros

2.2 OBJETIVOS GERAIS DO PROJETO

Qual é a principal finalidade que o projeto pretende alcançar

2.3 METODOLOGIA

Descrever, resumidamente, as atividades a serem desenvolvidas, os recursos utilizados e o cronograma.

3. PARECER DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA DISCIPLINA

Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia (FAENG)

Cidade Universitária – Bloco do Curso de Engenharia Elétrica – Caixa Postal 549

Fone: 67-3345-7462 – Fax: 67-3345-7471 - 79070-900 – Campo Grande – MS

<http://engeletrica.sites.ufms.br/>



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Favorável Desfavorável Reformular

ANEXOS:

- 1. Folha de frequência** (assinada pelo responsável pela instituição)

FOLHA FREQUENCIA DO PROJETO DE INTERVENÇÃO			
Data	Horário	Atividades desenvolvidas	Assinatura da instituição

- 2. Outros** (recursos didáticos utilizados, questionários, etc.)

Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia (FAENG)

Cidade Universitária – Bloco do Curso de Engenharia Elétrica – Caixa Postal 549

Fone: 67-3345-7462 – Fax: 67-3345-7471 - 79070-900 – Campo Grande – MS

<http://engeletrica.sites.ufms.br/>